

Orientação Técnica Específica n.º 1/2021

Operação 10.2.1.3.

DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Critérios de razoabilidade e elegibilidade de despesas

Turismo em Espaço Rural e Turismo de Habitação – valores limites para mobiliário por tipologia da habitação:

De acordo com a tipologia do empreendimento são definidos os seguintes valores limites para o mobiliário:

Tipologia	Valor
T1	6.300,00 €
T2	8.700,00 €
T3	10.400,00 €
T4	12.100,00 €

Nota 1: Aos valores definidos na presente orientação técnica, será acrescido o respetivo imposto sobre o valor acrescentado – IVA à taxa legal em vigor, nos casos em que o mesmo seja considerado elegível e pelo montante/percentagem apresentados em candidatura, ou inferior se a taxa vier a diminuir.

Nota 2: Os valores apresentados nesta orientação técnica específica são valores máximos, pelo que dependendo das características ou tipo de intervenção, poderão ser efetuadas outras correções financeiras aos investimentos apresentados.

Listagem dos documentos a apresentar (no momento da Candidatura)

Para além dos documentos a apresentar com a candidatura indicados no anexo 1 das respetivas orientações técnicas específicas, o beneficiário deverá anexar documentos e/ou fundamentar

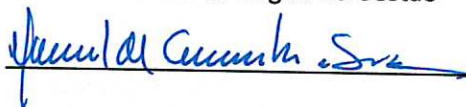
em memória descritiva (consoante os casos) o necessário para comprovar critérios de elegibilidade ou de seleção das candidaturas, de acordo com a seguinte listagem:

- Inscrição no livro genealógico no caso de raças autóctones;
- Declaração de Colheita e Produção no caso do Vinho Verde;
- Declaração da Entidade Gestora do Projeto PROVERE Minho (IN)ovação;
- Documentos comprovativos do Grau de Maturação do projeto (entrada do processo de licenciamento / licença de construção / comprovativo de Isenção de controlo prévio);
- Cartão de Cidadão para validação do critério Jovens Empresários;
- Comprovativo da atividade agrícola permanente nos últimos 5 anos (IRS/IRC/IES);
- Comprovativo da existência de alojamento turístico de excelência (TER /TH) há mais de 2 anos (IRS/IRC/IES).

A validação dos critérios apenas será efetuada perante a apresentação de documento válido indicado nesta listagem.

Ponte de Lima, 30 de Setembro de 2021

O Presidente do Órgão de Gestão



(Manuel de Carvalho e Sousa)